

RUA BIGUÁ

Decreto nº 5246 de 07-10-1977

Formada pela rua 6 da Vila Padre Manoel de Nóbrega - 1ª. parte

Início na rua do Cisne

Término na rua Codorna

Vila Padre Manoel de Nóbrega

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 8.957 de 15-04-1977.

BIGUÁ

Biguá é uma ave da ordem dos Pelicaniformes, constituindo-se no único representante, no Brasil, da família dos Falacrocoracídeos, mo notípica na avifauna brasileira. Possui pescoço longo, bico um pouco menos comprido que a cabeça, sendo relativamente delgado de bordas li sas e com a maxila superior terminada em forma de unha forte gancho-sa. Tem a côr marrom-preta e mede cêrca de um metro de comprimento. Vive em bandos grandes e pequenos, tanto na ramagem ribeirinha, como no líquido, no qual apanha peixes com o bico. Com grande afinidade com o pelicano, vive nos dois lados do Atlântico. O Biguá, é conheci do também, pelos nomes de miná, mergulhão e corvo-marinho.

RUA BIGUA



DECRETO N.º 5246, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 1.ª Parte;

“RUA ALBATROZ” a Rua 1, com início na divisa do loteamento citado no caput deste artigo e término na Rua 9 do mesmo loteamento;

“RUA ARAPONGA” a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA AZULÃO” a Rua 3, com início na Rua 9 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BEIJA-FLOR” a Rua 4, com início na Rua 9 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BEM-TE-VI” a Rua 5, com início na Rua 9 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BIGUA” a Rua 6, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

“RUA BATUIRA” a Rua 7, com início na Rua 10 e término na Rua 11 do mesmo loteamento;

“RUA COTOVIA” a Rua 8, com início na Rua 10 e término na divisa do mesmo loteamento;

“RUA CANARIO” àquela formada pelas Ruas 9 da 1.ª Parte e 26 da 2.ª Parte do loteamento supra mencionado, com início na divisa Sul e término na divisa Norte do mesmo loteamento;

“RUA DO CISNE” a Rua 10, com início na Rua 4 e término na Rua 7 do mesmo loteamento;

“RUA CONDOR” a Rua 11, com início na Rua 4 e término na Rua 8 do mesmo loteamento;

“RUA CODORNA” a Rua 12, com início na Rua 1 e término na Rua 8 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977

DR. FRANCISCO AMARAL
 Prefeito do Município de Campinas
 DR. RALPH TORTIMA STETTINGER
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

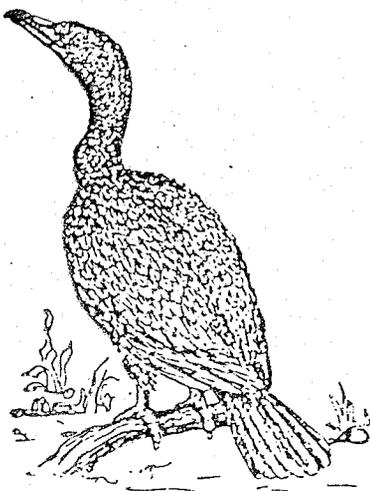
Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.º 8.957, de 15 de abril de 1977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
 Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA BIGUÁ



BIGUÁ — (*Phalacrocorax olivaceus olivaceus*) — Classe: Aves
Ordem: Pelicaniformes. Único representante, no Brasil,
da família dos Falacrocoracídeos, monotípica na avi-
fauna brasileira. Pescoço longo; bico um pouco me-



nos comprido que a ca-
beça, relativamente del-
gado de bordas lisas (não
serrilhados) e com a ma-
xila superior terminada
em uma unha forte gan-
chosa. Cór marron-preta
e mede cêrca de um me-
tro de comprimento. Vive
em bandos grandes e pe-
quenos, tanto na rama-
gem ribeirinha, como no
líquido, no qual apanha
peixes com o bico. Com
grande afinidade com
o pelicano vive nos dois
lados do Atlântico. Co-
nhecida também por
miná, mergulhão, corvo-
marinho.